



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1 - Trata-se de procedimento legal para contratação de empresa para execução de serviço de caráter estritamente provisório, por tempo determinado e para finalidade específica junto à Administração Municipal de Várzea Alegre – CE.
- 3.2 - Várzea Alegre é um município que mantém, por meio do calendário de eventos da sua municipalidade, as tradições populares dos ciclos da paixão, ciclo Junino e ciclo Natalino.
- 3.3 - Localizado entre as regiões Centro Sul e Cariri do estado, o município tem ganhado destaque, por fazer uma gestão cultural com foco no reconhecimento e valorização das suas mais diversas expressões artísticas e culturais.
- 3.4 - No ano de 2005 muitos investimentos foram feitos para que as manifestações populares que estavam adormecidas fossem resgatadas, assim como também para que os Grupos, as Associações e os Agentes culturais, recebessem apoio para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades.
- 3.5 - Dentro das obrigações da gestão pública está o dever de dar apoio, criar políticas e meios de garantir aos seus munícipes o acesso à cultura. Essa efetivação pode se dar pela implantação de ações que ofertem programação cultural à população, seja ela presencial ou virtual.



3.6 - Esse compromisso inclui reconhecer quais as vertentes existentes no município e preservar cada uma delas. O Ciclo natalino, festividade reconhecida como cultura entre toda a comunidade cristã, é formada por diversas simbologias, sejam elas ligadas ao imaginário ou ao material. É no período natalino que a humanidade se volta para a celebração do nascimento de Jesus Cristo, mas é também nesta época que parte das crianças realizam o sonho de receber o presente do Papai Noel. A decoração de casas de ambiente com luzes, estrelas, presépios, árvores de natal também é típico e são elementos que representam o Natal.

3.7 - Decorar a cidade com temática natalina é reconhecer o ciclo natalino como uma tradição cristã. Os elementos que têm uma simbologia desta época do ano se caracterizam como um instrumento visual que permite ao público a vivência de uma época, que traduz história, cultura e costumes.

3.8 – Desta forma, muitas são as tradições do período natalino, momento em que as crenças e as comemorações religiosas e culturais se agregam. Alguns elementos são característicos desta época. Além do nascimento de Jesus Cristo, a humanidade festeja e costuma utilizar como simbologia natalina a ceia de natal, as confraternizações, a decoração de casas e espaços com a árvore de Natal, o presépio, os piscas-piscas, as figuras do Papai Noel, de anjos e de outros objetos.

3.9 - No período natalino, quando todas estas tradições se remetem aos sentimentos de paz e de união, decorar ambientes com motivos natalinos é uma forma de estimular a vivência e a continuidade das tradições cristãs voltadas para o natal.

3.10 - Em Várzea Alegre, desde 2005, o município festeja o “Natal da Paz”, projeto que contempla na sua estrutura de atividades a “Decoração Natalina de praças e ambientes públicos, a entrega de presentes às crianças de zero a onze anos, e as apresentações artísticas culturais, com o espetáculo natalino que inclui também a presença do Papai Noel.

3.11 - Em 2022, na realização da XVI edição do evento, a Secretaria de Cultura e Turismo, com o apoio das demais secretarias municipais, executará a parte que contempla a Decoração Natalina. Os ambientes a serem decorados serão: o Parque Cívico São Raimundo Nonato e o Monumento Padre Vieira, com ênfase na Praça, local onde se concentrará o maior número de visitantes e turistas.

3.12 - Cientes de que é dever da gestão pública cultural proporcionar os meios de acesso à cultura, através da instituição de políticas públicas, do desenvolvimento e da realização de atividades que promovam o reconhecimento, a proteção e o fomento das tradições e manifestações culturais, em todas as suas expressões, é que se fundamentam as ações do projeto, especialmente decorar o Parque Cívico São Raimundo Nonato, iniciativa que entrega à comunidade varzealegrense uma ferramenta visual, que traz uma simbologia natalina capaz de promover na população a vivência e o despertar do espírito natalino, convidando-os a renovar a paz, a fé, e o espírito de confraternização e humanidade.



4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALHAMENTO:

4.1. – Os serviços de decoração natalina deverão serem fornecidos em locais devidamente informados pela contratante.

4.1.1 - Realizado em praça pública, o projeto contempla: a Decoração Natalina de Praça Pública e Espaço Público (**Parque Cívico São Raimundo Nonato e no Monumento Padre Vieira**).

4.1.2 – Toda a decoração deverá está totalmente concluída até o dia **04 (quatro) de dezembro de 2022**, e se estenderá até dia **06 (seis) de janeiro de 2023**.

4.1.3 – A(o) futura(o) contratada(o) deverá incluir nos serviços de decoração, todo material necessário: iluminação, figuras natalinas, adornos de postes, árvores de natal, presépios, toda mão de obra necessária à confecção, instalação e retirada do material, assim como todo transporte adequado e necessário para a realização da decoração que será montada nos locais.

4.1.4 - Além dos visitantes e turistas, nesta época, o Parque Cívico recebe um grande número de público, tendo em vista que o espaço é utilizado para a entrega de presentes e para apresentações culturais do espetáculo natalino, atividades importantes do projeto Natal da Paz. As crianças ficam encantadas com as luzes, as figuras de Papai Noel, com as árvores de Natal e com toda a decoração que é montada no espaço.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de Decoração de todo o Mirante, com fitas de led e luzes natalinas.	Ser	1,00
2	Fornecimento de 24 (vinte e quatro Adornos) para poste – medindo no mínimo 1,80 de altura cada, em estrutura metálica, contornado de mangueira luminosa, com acessórios natalinos pendurados e iluminados com pisca-pisca guirlanda, sinos, bolas, etc.. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante - Incluindo nestes serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00
3	Fornecimento de 02 (duas) árvores natalinas medindo no mínimo 4m de altura cada, decorada com tecido, festão, enfeites natalinos, piscas-piscas, entre outros. Modelos a serem aprovados pela secretaria contratante. Incluindo nestes serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00
4	Fornecimento de 01 (uma) árvore natalina medindo 10m de altura, em estrutura metálica, decorada e iluminada com motivos natalinos como festão, piscas-piscas, enfeites diversos. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



5	Fornecimento de Presépio contendo no mínimo 10 figuras, com personagens em tamanho superior a 0,60cm, cada, com estábulo montado em madeira, com área total de no mínimo 18m ² , coberta em palha, com piso elevado na altura acima de 0,50cm, espaço decorado e iluminado com material rústico, festão, piscas-piscas, fitas e refletores de led. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00
6	Decoração e iluminação de um espaço com caracterização natalina, para visitação, contendo figuras de Papai Noel, caixas de presentes, trenó com renas, árvore de natal, entre outros ornamentos e personagens, incluindo estrutura física, material decorativo e iluminação em luzes piscas-piscas, mangueiras luminosas e fitas de led. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo nestes serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00
7	Iluminação natalina de 40 quarenta árvores – árvores naturais, localizadas no Parque Cívico São Raimundo, contendo, em cada uma delas, piscas-piscas, com um número mínimo de 400 quatrocentas lâmpadas. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00
8	Decoração do Monumento Padre Vieira com luzes natalinas – mangueiras luminosas, piscas-piscas e refletores. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1,00

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento da planilha apresentada nos autos.

6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou **junto ao E-mail Oficial do Setor de licitações licitação@varzeaalegre.ce.gov.br** até a data limite.

6.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 24/11/2022**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.



6.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

6.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

6.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários do orçamento do município. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 – Os serviços do(s) futuro(s) Contrato(s) deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após assinatura de Ordem de Serviços e o(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

8.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



8.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.13 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.13.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

8.1.14 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	33.90.39.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	33.90.39.00

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11 - DO PAGAMENTO

11.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

11.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

11.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

12 - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

13.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

14 - DAS SANCÕES

14.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 15.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 10 de Novembro de 2022.


Antonia Pereira de Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Decoração de todo o Mirante, com fitas de led e luzes natalinas.	Ser	1		
2	Fornecimento de 24 (vinte e quatro Adornos) para poste – medindo no mínimo 1,80 de altura cada, em estrutura metálica, contornado de mangueira luminosa, com acessórios natalinos pendurados e iluminados com pisca-pisca guirlanda, sinos, bolas, etc.. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante - Incluindo nestes serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		
3	Fornecimento de 02 (duas) árvores natalinas medindo no mínimo 4m de altura cada, decorada com tecido, festão, enfeites natalinos, piscas-piscas, entre outros. Modelos a serem aprovados pela secretaria contratante. Incluindo nestes serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		
4	Fornecimento de 01 (uma) árvore natalina medindo 10m de altura, em estrutura metálica, decorada e iluminada com motivos natalinos como festão, piscas-piscas, enfeites diversos. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		

1951

10





PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



5	Fornecimento de Presépio contendo no mínimo 10 figuras, com personagens em tamanho superior a 0,60cm, cada, com estábulo montado em madeira, com área total de no mínimo 18m ² , coberta em palha, com piso elevado na altura acima de 0,50cm, espaço decorado e iluminado com material rústico, festão, piscas-piscas, fitas e refletores de led. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		
6	Decoração e iluminação de um espaço com caracterização natalina, para visitação, contendo figuras de Papai Noel, caixas de presentes, trenó com renas, árvore de natal, entre outros ornamentos e personagens, incluindo estrutura física, material decorativo e iluminação em luzes piscas-piscas, mangueiras luminosas e fitas de led. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo nestes serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		
7	Iluminação natalina de 40 quarenta árvores – árvores naturais, localizadas no Parque Cívico São Raimundo, contendo, em cada uma delas, piscas-piscas, com um número mínimo de 400 quatrocentas lâmpadas. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		
8	Decoração do Monumento Padre Vieira com luzes natalinas – mangueiras luminosas, piscas-piscas e refletores. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Ser	1		
Valor Total R\$					

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.18.11.2022, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pela Sra., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2 - Devem estar incluso no valor cotado todo e qualquer material necessário para execução de todos os serviços propostos.

5.2.1 - Também inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	33.90.39.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	33.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as



multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

**PORTARIA Nº 226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Várzea Alegre, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

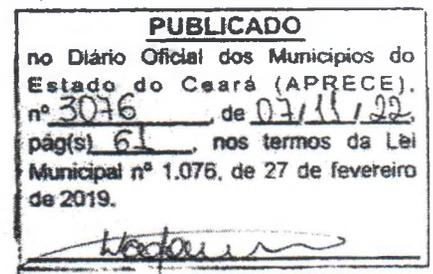
§ 1º O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 04 de novembro de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/11/2022 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 18 de Novembro de 2022.



Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09.11.001/2022-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para construção do CRAS Sede (Lote 07), no Município de Tauá-CE. Favorecido: Edmil Construções S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53. Valor Global: R\$ 509.920,75 (quinhentos e nove mil e novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: inciso XI do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE, Sr. Tarsis Cavalcante Mota. Tauá/CE, 17 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI

A Prefeitura Municipal de Tauá, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá - CE (Prédio da Cidade Digital), estará abrindo o Envelope C de Proposta de Preços referentes a Concorrência Pública Nº 20.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Projeto.

Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo e-mail setordelicitacoes.taua@gmail.com, no horário de expediente ao público.

Tauá - CE, 18 de novembro de 2022

LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 408.01/2022-CP

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 0408.01/2022-CP. Objeto: construção de uma escola de tempo integral, que será localizada na Av. Maria Elieizita Barbosa, S/N, Sede Trairi-CE. Empresa Inabilitada: Integral Empreendimento Imobiliários LTDA. Empresas Habilitadas: Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, MV & R Locação e Construção - EIRELI, VAP Construções, Mil Incorporações e Serviços EIRELI, CONFAHF Construtora Holanda LTDA, Dinâmica Empreendimentos, TF Locações & Construções, Torres Construção & Serviços, R. Meira Engenharia EIRELI, FCS Construções e Serviços LTDA - ME, LC Projetos e Construções LTDA, Construtora Beija - Flor LTDA, Construtora Platô LTDA, VK Construções e Empreendimentos LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, LS Serviços de Construções EIRELI-ME, CALMAC-Contrutora Alves Machado LTDA, MSP Construção & Empreendimentos LTDA, R E Sousa Construções e Serviços EIRELI - ME, Construtora Astral LTDA e Construção Monte Carmelo LTDA - EPP. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce.

Trairi-CE, 18 de novembro de 2022

ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8006/2022

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 06 de dezembro 2022 às 09 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08.006/2022-PE, Tipo menor preço por lote, para seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões, profissionais e técnicos temporários, objetivando a complementação dos serviços de atendimentos do Fundo Municipal de Saúde e Hospital municipal de Umirim/CE.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bilcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Umirim - CE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 24/11/2022 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite.

Aviso e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 9 9839-7074 e na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre - CE, 18 de Novembro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.17.1 - F.M.5

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022

Objeto: Credenciamento de profissionais especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe, através da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE. Dotação orçamentária: 10.302.0171.2.051.0000; 10.122.0037.2.054.000. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Contratado: Débora De Meneses Fiuza, inscrita no CPF nº 013.627.423-41. Data do contrato: 17 de novembro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Ivo De Oliveira Leal - Secretário Municipal De Saúde.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

WCOMPRAS ID Nº 205780 - ID CIDADES Nº 2022.001E0500001.01.006 - PROC. Nº 18555/2022

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras do Dec. Federal Nº 10.024/19, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: Lote 01/único - TAI MOTORS VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.272.047/0008-55 no valor total de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Afonso Cláudio/ES, 9 de novembro de 2022.

CAROLINA DIAS GOMES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

WCOMPRAS ID Nº 205173 - ID CIDADES Nº 2022.001E700001.02.0023 - PROC. Nº 20876/2022

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras do Dec. Federal Nº 10.024/19, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe em favor da vencedora/adjudicatária: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.470/0001-37 - no valor total de R\$ 147.702,87 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.623/0001-47 - no valor total de R\$ 172.644,54 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), PANIFICADORA SÃO VICENTE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.586/0001-05 - no valor total de R\$ 235.710,07 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e sete centavos).

Afonso Cláudio/ES, 18 de novembro de 2022.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

PROC. Nº 8779/2022

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, que tem como objetivo a aquisição de caminhão truck prancha 6x2, para readequação nas especificações técnicas do objeto. Nova data para a realização será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Afonso Cláudio/ES, 8 de novembro de 2022.

ADRIELLI MOREIRA BARCELLIÓS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 119/2021/ADM

Processo Administrativo, nº8494/2022. Pregão Eletrônico nº007/2021. Contratante Município de Alfredo Chaves. Contratada: COOPERAGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas. Objeto: RESCISÃO do contrato nº119/2021/ADM, firmado entre as partes em 08 de outubro de 2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar da Rede Estadual de ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Assinatura: 01/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROC. ADM. Nº 6459/2022

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 02/12/2022 às 09h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário e informática), para atender ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento desta município. EDITAL através dos sites www.alfredochaves.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3269-2748 ou 0800 885 8429

WANUSA COSTA DASSIE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, em conformidade com o inciso II e parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende Contratar empresa especializada para Prestação de serviço de desmonte em rocha, para drenagem no Córrego das Palmas (próximo à casa do Sr. Gilson Passa Bom) e no Córrego do Gambá, próximo a propriedade da Sra. Nilda Sabará, nesta municipalidade. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao@pmbfs.es.gov.br, como também apresentar Proposta de Preço, bem como documentação (atestado de capacidade técnica, cadastro de CNPJ, ato constitutivo e certidões negativas), até às 17:00 horas do dia 23/11/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor total estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Barra de São Francisco-ES, 18 de novembro de 2022

ROBERTO RIBEIRO MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2022 - ID 974550 Objeto: Aquisição de Leite Integral UHT, Leite de Soja, Leite Zero Lactose destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Acolhimento das propostas a partir de 21/11/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 05/12/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia 05/12/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira



CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **MARIA IZABEL DE LIMA FIUZA**, integrante da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Infantil/5º ano, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5B840E9E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Antonio Érico Bastos Batista, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Fomento à Cultura e Turismo, matrícula sob nº 3588, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 022.468.473-62, da função de Fiscal de Contrato da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Exonerar o Senhor João Cristiano de Andrade Moraes, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Unidade de Difusão Cultural, matrícula sob nº 5797, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 518.817.642- 49, da função de suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Turismo

Portaria nº08/2021

Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E8E73A8E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Disciplina o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a tabela divulgada prevê jogos a serem realizados em dias úteis, com início às 12h, às 13h ou às 16h (horário oficial de Brasília);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal ocorrerá da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11h;

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h;

III – Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 15h.

Parágrafo único. Ficam excluídos da declaração de que trata o caput e incisos deste artigo os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralização, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades Municipais, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:27D50804

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 24/11/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. **até a data limite.** O Aviso e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 9 9839-7074 e na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 18 de Novembro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:678B7843